



MUNICÍPIO DE CALHETA - SÃO JORGE  
Paços do Município

Publique-se na II Série  
D. R. e J. O. e afixe-se nos  
placards e página do Município

2021.06.24

O Presidente

*D. N. P.*

*Desp: Euclides  
o despacho a/cad.  
2021/6, 10/30  
do cond. de RHUM*

AVISO

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do Vice-Presidente datado de 17 do corrente, e nos termos do n.º 1 do artigo 280.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi autorizado a prorrogação da sua licença sem remuneração, por um período de mais um ano, ao Assistente Operacional, Luís Filipe da Silva Azevedo, a partir de 01 de julho p. f.. nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 281.º, da já mencionada Lei, quando o mesmo pretender regressar ao serviço, no final da licença ou antecipadamente, não tem direito imediato à ocupação de um posto de trabalho, se o lugar estiver ocupado, tendo de aguardar a criação de condições para tal.

Paços do Município da Calheta, 24 de junho de 2021

O PRESIDENTE

*D. N. P.*

DÉCIO NATÁLIO ALMADA PEREIRA